



1704

Câmara Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 816

ALTERAS AS TABELAS DE VENCIMENTOS
DOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS E INATIVOS
DA MUNICIPALIDADE..-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, manda que tenha execução seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos funcionários Municipais, Ativos, passa a ser fixados no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo 1º - O valor das gratificações das funções gratificantes, constantes no Anexo II, da Lei nº 762 de 13/11/80, fica reajustado de conformidade com o Anexo II, parte integrante desta Lei.

Parágrafo 2º - Os proventos dos funcionários aposentados passam a ser fixados no Anexo III, parte integrantes desta Lei.

Art. 2º - O Salário Família devido aos funcionários Municipais Ativos e Inativos passa a ser de cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) por dependente.

Art. 3º - Fica revogado o Art. 104 da Seção V, do auxílio para diferença de Caixa da Lei nº 801, de 18 de maio de 1983, passando a ter a seguinte redação:

Art. 4º - Ao funcionário que, no desempenho de suas funções de pagar ou receber moeda corrente, será concedido nos períodos exercício, auxílio fixado em 30% (trinta por cento) do vencimento a título de compensação de diferença de Caixa.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las caso necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de novembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 1º de novembro de 1984.

(VALTER LUIZ FERINI)
Presidente da Câmara



1705

Câmara Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OIO ♦♦ OIO

A N E X O I

QUADRO GERAL

QUADRO PERMANENTE

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nºs	C A R G O S	PADEÃO	VENCIMENTOS ATUAIS	VENCIMENTOS REAJUSTADOS
06	Diretores	I-C	422,487	844,974
01	Tesoureiro	II-C	316,746	633,492
01	Sub.Diret.de Viação e Obras	III-C	217,029	434,058
01	Enc.Set.Resq. e Orient. Ped.	III-C	217,029	434,058
01	Encarregado NAOF	IV-C	162.648	325,296

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTOS EFETIVO

Nºs	C A R G O S	PADRÃO	VENCIMENTOS ATUAIS	VENCIMENTOS REAJUSTADOS
01	Contador	I	330,270	660,540
00	Enc.Setor Tributação	II	260,085	520,170
01	Enc.Setor Cadastro	III	217.029	434.058
01	Enc.Setor Clas. e Reg.	III	217.029	434.058
00	Enc.Setor Emp. e Liq.	III	217.029	434.058
01	Enc. Setor Lançamento	III	217.029	434.058
00	Enc.Setor de Cultura	IV	195.510	391.020
01	Enc.Setor Escolar	IV	195.510	391.020
01	Auxiliar de Bibliotecário	IV	195.510	391.020
01	Enc.Setor Emp. e Arquivo	V	162.648	325.296
00	Agente Fiscal	V	162.648	325.296
01	Escruturário Datilógrafo	VI	162.354	324.708



1706

Câmara Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

♦ ♦ ♦

A N E X O I I

QUADRO GERAL

QUADRO PERMANENTE

Nºs	F U N Ç Ã O	SÍMBOLO	GRAT. ATUAL	GRAT; REAJUST
01	Enc. do INCRA	FG-0	13.500	27.000
01	Enc. da Junta Militar	FG-0	6.600	13.200
01	Enc. Esp. de Cart. Prof.	FG-0	3.900	7.800
01	Enc. do Cemitério	FG-2	3.900	7.800
01	Enc. do Almoxtarifado	FG-2	3.900	7.800
01	Enc. de Emp. e Liq.	FG-1	45.000	90.000



1767

Câmara Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O O O O O

ANEXO III

APOSENTADOS

Nºs	C A R G O S	PROVENTOS A SEREM REAJ.	PROVENTOS REAJUSTADOS
01	Diretor de Finanças	612.609	1.225.218
01	Enc. Setor de Lançamento	367.584	735.168
01	Enc. Setor de Cadastro	314.697	629.394
01	Agente Fiscal	237.675	475.350
01	Contador	330.278	660.540
01	Fiscal da Sede	139.062	278.124
01	Professor	108.489	216.978
£	£		